



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.005094/2013-24

**Unidade Gestora: 154043 - UFU**

**4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL Nº 041/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA PROJEÇÃO E IMAGEM EIRELI - EPP.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100 e, de outro lado, a empresa **PROJEÇÃO E IMAGEM EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ com o nº: 05.958.547/0001-18, e estabelecida na cidade Uberlândia-MG, na Av. Rondon Pacheco, 2414, Bairro Saraiva, CEP 38.408-404, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Representante Legal a Sra. Lilian Curcino Ferreira, portadora da Carteira de Identidade nº M 8.819.927-SSP/M e inscrita no CPF sob o nº 041.692.036-58, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº **041/2013**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.005094/2013-24, na modalidade Pregão Eletrônico nº 097/2013, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de:

- 1.1. **Prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 11/11/2017 a 11/11/2018**.
- 1.2. **Reajustar** os preços pelo **IPCA/IBGE**, acumulado entre novembro de 2016 a outubro de 2017, o valor de **2,70%**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

Em função do reajuste da Cláusula Primeira, os valores do contrato passam a ser de:

- 2.1. O valor mensal estimado é de **R\$ 14.322,41** (quatorze mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos).

2.2. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 171.868,86** (cento e setenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

2.3. Tabela resumida dos valores:

<b>CAMPUS SANTA MÔNICA, UMUARAMA E GLÓRIA</b>					
Período de utilização por ordem de serviço	Qtd de ordens de serviço ao Mês	Qtd de ordens de serviço ao Ano	Valor Unitário	Estimativa de gastos mensal	Estimativa de gastos anual
Das 07:00 às 12:30 horas	25	300	169,01	4.225,25	50.702,94
Das 12:31 às 18:00 horas	25	300	169,01	4.225,25	50.702,94
Das 18:01 às 23:59 horas	15	180	183,46	2.751,84	33.022,04
<b>SUBTOTALS</b>	<b>65</b>	<b>780</b>		<b>11.202,33</b>	<b>134.427,92</b>
<b>CAMPUS MONTE DE CARMELO/MG</b>					
Período de utilização por ordem de serviço	Qtd de ordens de serviço ao Mês	Qtd de ordens de serviço ao Ano	Valor Unitário	Estimativa de gastos mensal	Estimativa de gastos anual
Das 07:00 às 12:30 horas	5	60	104,00	520,01	6.240,16
Das 12:31 às 18:00 horas	5	60	104,00	520,01	6.240,16
Das 18:01 às 23:59 horas	5	60	104,00	520,01	6.240,16
<b>SUBTOTALS</b>	<b>15</b>	<b>180</b>		<b>1.560,04</b>	<b>18.720,47</b>
<b>CAMPUS DO PONTAL – ITUIUTABA/MG</b>					
Período de utilização por ordem de serviço	Qtd de ordens de serviço ao Mês	Qtd de ordens de serviço ao Ano	Valor Unitário	Estimativa de gastos mensal	Estimativa de gastos anual
Das 07:00 às 12:30 horas	5	60	104,00	520,01	6.240,16
Das 12:31 às 18:00 horas	5	60	104,00	520,01	6.240,16
Das 18:01 às 23:59 horas	5	60	104,00	520,01	6.240,16
<b>SUBTOTALS</b>	<b>15</b>	<b>180</b>		<b>1.560,04</b>	<b>18.720,47</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>95</b>	<b>1140</b>		<b>14.322,41</b>	<b>171.868,86</b>

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 0112; Número Empenho Siafi nº 2017NE801028.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Júnior  
REITOR

  
PROJEÇÃO E IMAGEM EIRELI - EPP

Lilian Curcino Ferreira  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por Valder Steffen Júnior, Reitor(a), em 10/11/2017, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0143096** e o código CRC **BOE0D818**.